



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

RONILDO PEREIRA MACEDO

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	9
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
ATOS DO LEGISLATIVO	11



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 006 FLS. 04 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2022**

Processo Administrativo nº: 8519/2022. Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: AMAS ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL. CNPJ: 01.267.389/0001-07. Objeto: promover o pleno acesso ao direito à cultura, lazer, promoção da qualidade de vida em espaços protegidos que assegurem e garantam o pleno desenvolvimento da comunidade carente de baixa renda, tendo como principais beneficiários crianças, adolescentes e gestantes. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 11.449/2022

Valor: R\$ 22.795,86 (vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: 2 (dois) meses.

Data: 19.10.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 006 FLS. 05 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº: 13.676/2022 Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: V. G. DA PAZ BATISTA CNPJ: nº 37.662.869/0001-01. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS em atendimento às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, Vilhena – RO, em conformidade com Chamamento Público nº 001/2022/FMAS, Nota de Empenho nº 420/2022, Parecer nº 1094/2022/PGM.

Valor: O valor total do Chamamento Público nº 001/2022/FUMAS, é de R\$ 562.700,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, e setecentos reais)

As despesas decorrentes deste Termo, é estimativo, devendo ser observados todos os requisitos constantes no Item 4. deste termo de credenciamento, e correrão a conta da seguinte programação: R\$ 50.300,00 (cinquenta mil, e trezentos reais).

Prazo: de 12 (doze) meses

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 006 FLS. 05 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

Processo Administrativo nº: 13.676/2022 .Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: FUNERÁRIA VILHENA LTDA. CNPJ: nº 05.771.340/0001-30. Objeto: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS em atendimento às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, Vilhena – RO, em conformidade com Chamamento Público nº 001/2022/FMAS, Nota de Empenho nº 421/2022, Parecer nº 1094/2022/PGM.

Valor: O valor total do Chamamento Público nº 001/2022/FMAS, é de R\$ 562.700,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, e setecentos reais).

As despesas decorrentes deste Termo, é estimativo, devendo ser observados todos os requisitos constantes no Item 4. deste termo de credenciamento, e correrão a conta da seguinte programação: R\$ 50.300,00 (cinquenta mil, e trezentos reais)

Prazo: de 12 (doze) meses

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 006 FLS. 05 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº: 13.676/2022 .Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: PAX FAMÍLIA LTDA CNPJ: nº 42.300.177/0001-53. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS em atendimento às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, Vilhena – RO, em conformidade com Chamamento Público nº 001/2022/FMAS, Nota de Empenho nº 422/2022, Parecer nº 1094/2022/PGM.

Valor: R\$ 562.700,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, e setecentos reais).

As despesas decorrentes deste Termo, é estimativo, devendo ser observados todos os requisitos constantes no Item 4. deste termo de credenciamento, e correrão a conta da seguinte programação: R\$ 50.300,00 (cinquenta mil, e trezentos reais)

Prazo: de 12 (doze) meses

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 006 FLS. 05 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº: 13.676/2022 .Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: nº 04.092.706/0001-81. Entidade: J. PACHECO DA SILVA – ME. CNPJ: nº nº 03.011.999/0001-62. Objeto: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS em atendimento às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, Vilhena – RO, em conformidade com Chamamento Público nº 001/2022/FMAS, Nota de Empenho nº 423/2022, Parecer nº 1094/2022/PGM.

Valor: R\$ 562.700,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, e setecentos reais).

As despesas decorrentes deste Termo, é estimativo, devendo ser observados todos os requisitos constantes no Item 4. deste termo de credenciamento, e correrão a conta da seguinte programação: R\$ 50.300,00 (cinquenta mil, e trezentos reais).

Prazo: de 12 (doze) meses

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 006 FLS. 05 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2022**

Processo Administrativo nº: 9623-2022. Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, CNPJ: . 84.568.294/0001-42. Objeto: o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos que venham contribuir efetivamente no atendimento em regime residencial aos idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que estejam em vulnerabilidade social, onde tomadas as iniciativas adequadas contribuirão na melhoria da saúde e na qualidade de vida destes, a fim de que continuem a sentirem-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Emenda Impositiva 013/2021 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 13433/2022.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo: 01 (um) mês

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 006 FLS. 05 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2022**

Processo Administrativo nº: 9623-2022.Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS CLARA – APRAC. CNPJ: . 09.510.287/0001-74. Objeto: o repasse de recursos à Associação, para aquisição de equipamentos para escritórios, eletrônicos e utensílios para cozinha, com a finalidade de atender os produtores associados, através da tecnologia implementada para que alcancem práticas mais ágeis e uma boa gestão na produção de alimentos transformados, obtendo consequentemente a rentabilidade dos produtores e uma qualidade de suas atividades rurais. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Emenda Impositiva nº 011/2021 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9623/2022.

Valor: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 006 FLS. 05 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2022**

Processo Administrativo nº: 15.032/2022.Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV. CNPJ: 04.693.295/0001-80. Objeto: Difundir a prática do voleibol em Vilhena, oferecendo alternativa de laser gratuito para toda família através de um evento vibrante, emocionante e

com ausência de violência, gerando divisas esportivas para Vilhena que há dezoito anos transforma nosso município na capital do voleibol de Rondônia, uma vez que tradicionalmente as melhores equipes da região e os melhores atletas se encontram em nosso município na maior festa do voleibol de Rondônia. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 15032/2022/SEMES

Valor: R\$ 14.988,92 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 06 (seis) meses

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 002 FLS. 4 VOL. II - SEMUS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2021**

Processo Administrativo n.º 561/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: n.º 08.703.825/0001-84. Objeto: a prorrogação por um período de sete meses, sendo 15/06/2022 a 14/01/2023 e o reequilíbrio do Contrato n.º 049/2021, em conformidade com a justificativa as fls. 2334/2337, Parecer Jurídico n.º 515/PGM/2022 e Processo Administrativo n.º 561/2021.

Valor: R\$ 302.063,00 (trezentos e dois mil e sessenta e três reais)
Data: 14.06.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 003 FLS. 23 VOL. I
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2022**

Processo Administrativo n.º 9494/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA ME. CNPJ n.º 04.517.431/0001-80. Objeto: a aquisição da prestação de serviço de encadernação espiral, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Nota de Empenho n.º 2132/2022, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 9494/2022,

Valor: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais),

Prazo: 01 (um) ano

Data: 27.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 003 FLS. 23 VOL. I
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2022**

Processo Administrativo n.º 9494/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GABRIEL DEGE ALEXANDRE. CNPJ n.º 29.222.519/0001-04. Objeto: aquisição da prestação de serviço de encadernação espiral, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Nota de Empenho n.º 2131/2022, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 9494/2022.

Valor: R\$ R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Prazo: 01 (um) ano

Data: 05.08.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município - PGM, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO/AVULSO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal com débitos vencidos até a presente data, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos", caso optar pelo parcelamento, por favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, no setor de Tributação.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procurador Geral do Município

Tipo / Cadastro	Pessoa / Contribuinte
9 - 140172	87104 A. L. DE SOUZA PEREIRA
9 - 92792256	121045 ADEMAR MARCOL ALFREDO SUCKEL e SERCON - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
9 - 140305	88265 ADENI ROBSON PEREIRA MARCON
9 - 139684	84063 AMAZONIA COMERCIO E ATACADO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
9 - 140058	85970 ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
9 - 140248	36598 ARCESTE LEITE FILHO
9 - 42293	61227 C & S TERRA LTDA - ME
9 - 36592	35696 CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A
9 - 140255	16279 CLARISI MARX
9 - 140518	22628 CLEBSON RODRIGUES MEDRADE
9 - 139564	83472 CLEOBERTO BATISTA DOS SANTOS ALVES
9 - 92790769	95200 CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA
9 - 34119	39407 CONSTRUTORA CASTILHO S. A
9 - 92790143	90149 CONSTRUTORA GIRIOLI LTDA
9 - 139873	84867 CRISTIANO LEITE BRITO
9 - 92793111	105239 E & J SERVIÇOS LTDA
9 - 140254	33137 ELIAS MURCILIO DA SILVA
9 - 32350	32216 ELISANDRA CLECI MORETTO DE SOUZA
9 - 92793104	13546 ELISANGELA PEREIRA SANTOS
9 - 140348	36535 ELIZEU MARTINS CARRIZA
9 - 92789040	12895 ELVIS HERLEI TEIXEIRA SOUZA
9 - 92791578	95740 ENGECON ENGENHARIA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP
9 - 139069	71953 ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
9 - 140252	77958 GILMAR ROBERTO BORGES
9 - 92792679	103697 GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS
9 - 140288	32165 HELENA APARECIDA MOURA
9 - 92791954	12467 HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS
9 - 42077	61529 JOAO BATISTA GONÇALVES E RONALDO DAVI ALEVATO
9 - 140249	78421 JOAO EDUARDO FAUSTINO SOARES
9 - 140347	32401 JOSE DRAITON SARAIVA BARROS
9 - 140443	83392 JOSE MARTINS DOS SANTOS VERISSIMO
9 - 9884	52200 JOSÉ PRIMO SALLA
9 - 33224	41035 MARIA JANETE GONSATTO
9 - 140253	57684 MARIA LUCIA SCHNEIDER



9 - 37281	36449 MARIO SERGIO DE MOURA AZAMBUJA
9 - 137986	79644 MC COMÉRCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA ME
9 - 140251	78417 MEIRE SILVIA SILVA
2 - 524418	71583 OLGA ROSALINA ALMEIDA DA SILVA FARIA 481.984.551-91
9 - 140481	12374 PAULO LUCAS HENTZ
9 - 40542	58602 RECICLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
9 - 92790537	95332 SALAPATA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
9 - 38740	40059 SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
9 - 140247	16414 SIDIA LUCIA HARTMANN
9 - 140256	36670 SIDNEI VALESAN
9 - 140495	35897 SUZANE APARECIDA DE JESUS
9 - 92792736	100415 TECSOMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO LTDA
9 - 92790694	95172 TERRA FORTE LTDA - ME
2 - 508082	38195 VALDIR DE ARAÚJO VARELA - ME

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 048/2021 – SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E O INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4103/2020).

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, convivente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 662.714/SSP/RO e CPF sob n.º 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, n.º 3.350, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Kim Mansur Yano, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 001726266 ITEP/RN e CPF sob n.º 055.088.824-13, residente e domiciliado à Rua trinta e nove, n.º 108, casa 10, Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena – RO e, de outro lado, INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 04.220.288/0001-60 com sede na Rua Rony de Castro, n.º. 4548, Bairro Jardim América, município de Vilhena/RO neste ato representado pelo Sr. Emerson Marques do Amaral, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0731115-0 SJ/MT e CPF sob n.º 486.965.281-15, residente e domiciliado na cidade de Cáceres/MT, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 048/2021, celebrado em 30 de março de 2021, no valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, e setecentos e cinquenta reais), da Nota de anulação de empenho n.º 870/2022, fls. 883, conforme solicitação do despacho n.º 62, fl. 886 constantes no Processo Administrativo n.º 4103/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. II, fls. n.º 5, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PELA CONTRATADA

Emerson Marques do Amaral
REPRESENTANTE

Kim Mansur Yano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
SUBPROCURADOR

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 230 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 230, da Ata de Registro de Preços nº 30/2022, registrado em favor da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificado no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 117/2022/SEMUS/SRP

Vilhena-RO, 05 de dezembro de 2022.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.57.874/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022/SEMUS/SRP – MISTO

ITENS Nº 03 e 05 (cotas principais) - SÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

ITENS Nº 01, 02, 04 e 06 - (04 e 06 – cotas reservadas) - SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 196/2022/SEMUS/SRP – MISTO, COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11751/2022/SEMUS OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE RAIOS X e de MAMOGRAFIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL e UPA, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, POR 12 MESES,

DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 671.962,40 CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 07/12/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 26/12/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 26 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 26 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022/PMV - EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 202/2022/PMV - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12426/2022/SEMUS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MESAS, CADEIRAS, BEBEDOUROS, FORNO, FOGÃO, GELADEIRAS E OUTROS....), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL, DO CAPS E DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 320.677,17 CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 07/12/2022.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 28/12/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 28 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 28 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA			
Estado do Rondônia			
Exercício: 2022			
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15865 / 2022			
Natureza: Normal			
DATA: 06/12/2022	PROTOCOLO: 16416 / 2022		
CONTRATANTE			
MUNICÍPIO DE VILHENA			
CONTRATADO(A)			
Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA			
CNPJ: 22.755.309/0001-24	Insc. Estadual:		
Endereço: AVENIDA LAURO SODRÉ, 1903			
Bairro: PEDRINHAS	Cidade: Porto Velho - RO		
CEP: 76.801-501			
Telefone:			
OBJETO			
Pagamento de empresa especializada para realização de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento no curso Presencial "Comunicação Pública, Política e Gerenciamento de Crise", sendo a capacitação responsabilidade e competência desta SEMAD.			
JUSTIFICATIVA			
Considerando as atualizações que ocorrem diária e continuamente nas atividades e entidades de poder público, se faz necessário a atualização também de servidores, e capacitação pessoal nessas instituições. O curso terá o conteúdo ministrado de maneira presencial, por profissional especialista, através de abordagem técnica, promovendo a absorção de conhecimentos de maneira objetiva e pontual. O curso visa capacitar os servidores para que tenham uma comunicação digital, pública e política estratégica e assertiva com os seus públicos de interesse. Ajudará os servidores a realizar gerenciamento de crise em situações adversas, além de delimitar estratégias de marketing político digital, bem como outros assuntos pertinentes ao desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de comunicação. Justificamos a necessidade de capacitação e atualização de servidores, uma vez que a administração pública municipal tem responsabilidades quanto a falhas de procedimentos cometidas pelos seus colaboradores em cargo de emprego público, podendo sofrer sanções e penalidades.			
DESPESA			
Programática	Fonte Descrição		
0400104128000320713390390000	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0400104128000320713390390000	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ITEM(S)			
Lote Ordem Item Descrição	Unidade Qtde. V. Unitário V. Total		
1 1 82572 Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und 2,00 1.183.0000 2.366,00		
Total: 2.366,00			
EMBASAMENTO LEGAL			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.			
JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

**PORTARIA INTERNA Nº 041/2022/SEMAD**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do (a) servidor (a), VALDELICE HONORATO, servidor (a) público (a) municipal, detentor (a) do cargo efetivo de Serviços Gerais, cadastro nº 5219, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS é de 1.030 (um mil e trinta dias) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 10 (dez) meses.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 31/05/2022, protocolo: 21035080.1.00338/22-1, demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 10159/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA INTERNA Nº 042/2022/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do (a) servidor (a), ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, servidor (a) público (a) municipal, detentor (a) do cargo efetivo de Orientador Educacional, cadastro nº 7144, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS é de 4.686 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 02/06/2022, Protocolo: 21029040.1.00133/22-6, demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 10055/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA INTERNA Nº 043/2022/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do (a) servidor (a), ANTÔNIO CARDOSO, servidor (a) público (a) municipal, detentor (a) do cargo efetivo de Operador de Pá Carregadeira, cadastro nº 1365, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS é de 6.431 (seis mil, quatrocentos e trinta e um) dias, ou seja, 17 (dezesete) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 26/06/2022, Protocolo: 21026120.1.01358/22-6, demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 10524/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA EDITAL Nº 004/2022/SEMCOM**

Comissão Especial de Licitação - Processo Administrativo nº 6.435/2021 - Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade criada pelo Decreto nº 50.695/2021 e Decreto nº 51.888/22, CONVOCA, para participar como membro da subcomissão técnica da abertura do Edital nº 004/2022/SEMCOM, dia 12 de dezembro de 2022, às 9h na Sala de Licitações na Prefeitura de Vilhena, Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, os membros convocados para estarem presentes, com 30 minutos de antecedência no local. Sendo MEMBROS: Luís Adriano Freire Lopes; Alan Souza da Silva; Miguel Câmara Novaes; Thayná Martins Machado e Osias Labajos Garate

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 032/2022- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Emily Amanda Araújo Ribeiro, matrícula 15677, detentor do cargo de Assessor Especial III /SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 7432/2022, contrato nº 112/2022 que tem por objetivo a aquisição de máquina 01 (uma) mini carregadeira e uma 01 (uma) moto niveladora com a finalidade de atender a necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e retroage a 23 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 033/2022- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Alexandre Severiano de Souza, matrícula 6623, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 7432/2022, contrato nº 113/2022 que tem por objetivo a aquisição de máquina 01 (uma) mini carregadeira e uma 01 (uma) moto niveladora com a finalidade de atender a necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e retroage a 23 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO CAMPOS, Brasileiro(a), médico(a), CRM 7362-RO, RG 364203/RJ, CPF 385.481.862-91, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

1) Remuneração:	R\$	625,00 por plantões de 06 horas.
2) Remuneração:	R\$	1.250,00 por plantões de 12 horas.
3) Remuneração:	R\$	2.500,00 por plantões de 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 02 de dezembro de 2022 à 02 de junho de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de

continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

Vilhena-RO, 02 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO CAMPOS
CPF nº 385.481.862-91

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) WILLIAM SAMPAIO RAMOS, Brasileiro(a), médico(a), CRM 7365-RO RG 00001108954/RO, CPF 008.262.582-47, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

- | | | |
|------------------|-----|------------------------------------|
| 1) Remuneração: | R\$ | 625,00 por plantões de 06 horas. |
| 2) Remuneração: | R\$ | 1.250,00 por plantões de 12 horas. |
| 3) Remuneração: | R\$ | 2.500,00 por plantões de 24 horas. |

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.


CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 06 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
WILLIAM SAMPAIO RAMOS
CPF nº 008.262.582-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2022							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5988 / 2022 Natureza: Carona/Adesão							
DATA: 06/12/2022 PROTOCOLO: 5988 / 2022							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI CNPJ: 10.229.526/0001-00 Insc. Estadual: Endereço: RUA ERNANDES BASTOS, 28 Bairro: CENTRO Cidade: Barra de São Miguel - AL CEP: 57.180-000 Telefone:							
OBJETO							
ADESÃO / CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.621/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4105-380/2021 - AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAS (MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTO) NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO							
JUSTIFICATIVA							
ADESÃO / CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.621/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4105-380/2021 - AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAS (MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTO) NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700112365007310024490510000	001008	OBRAS E INSTALAÇÕES					
0700312361007311574490510000	001004	OBRAS E INSTALAÇÕES					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	96920	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção predial (preventiva e corretiva)	SERV	1,00	5.000,000.0000	5.000,000.00
Total:							5.000,000.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> RONILDO PEREIRA MACEDO							



PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/010/011/012/013/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de mobiliário em geral, material para manutenção de bens e imóveis, material elétrico eletrônico, material de limpeza e produção de higienização e material de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemu> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, S/N, Bairro Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – Ro, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2022, pontualmente às 10h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2022.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Progresso

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA CMS/VHA PRESIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Edital de convocação para Processo Seletivo das Entidades que se interessam em ocupar vaga de representação no Conselho Municipal de Saúde de Vilhena - CMS/VHA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena - CMS/VHA, juntamente com a mesa diretora conforme decisão em plenária, bem como em seu Regimento Interno, faz-se publicar o presente Edital para Convocar as Entidades Representativas dos SEGMENTOS USUÁRIO, PRESTADOR, TRABALHADOR E GESTOR, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Vilhena, do Processo Seletivo para Composição do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena CMS/VHA.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

As Entidades já habilitadas no CMS deverão informar ao Conselho Municipal de Saúde, a pretensão de manter ou substituir seus representantes atuais, para composição do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena para o Triênio 2021 a 2024.

O preenchimento de vagas de segmentos em vacância destina-se a composição do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, para o Triênio 2021 a 2024.

A) As Entidades serão disciplinadas por este Edital baseado na legislação citada.

Conselho Municipal de Saúde - CMS – Casa dos Conselhos - Av. Presidente Nasser nº 470 Bairro: Jardim América - CEP: 76.980.00 - Fone: (69) 3321 - 4366
E-mail: cmsdevilhena@hotmail.com

B) Poderão participar do Processo Público Seletivo para Composição do Conselho Municipal de Vilhena, todas as Entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste edital e em conformidade com a Lei nº 2.212/2009 e o Regimento Interno.

C) As Entidades deverão apresentar no ato da inscrição os Membros que irão representá-las no plenário do CMS/VHA.

D) Serão habilitadas e aprovadas todas as entidades para compor vagas em vacância do CMS/VHA, respeitando a paridade.

E) As demais inscritas ficarão em um banco de dados e poderão ser contempladas posteriormente.

II - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA - CMS É COMPOSTO POR:

- A) 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes dos usuários do SUS;
- B) 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes dos trabalhadores em saúde pública; e,
- C) 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes do governo e/ou prestadores de serviço público.

III - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:

1) DAS ENTIDADES

Cada Entidade poderá concorrer a uma vaga no segmento representativo.

Conselho Municipal de Saúde - CMS – Casa dos Conselhos - Av. Presidente Nasser nº 470 Bairro: Jardim América - CEP: 76.980.00 - Fone: (69) 3321 - 4366
E-mail: cmsdevilhena@hotmail.com

As Entidades pleiteantes ao Processo Seletivo por segmento representativo deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido conforme modelo do Anexo I;
- Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando a sua inscrição;
- Ofício indicando os nomes dos Membros, sendo: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente que representarão a entidade dos segmentos USUÁRIO, PRESTADOR, TRABALHADOR E GESTOR, no CMS/VHA;
- Cópia da Ata de Fundação e Criação;
- Cópia do CNPJ da Entidade;
- Cópia do Estatuto em vigor devidamente registrado em cartório;
- Ata de posse da Diretoria da Instituição atualizada.
- Relatório de Gestão da Entidade Pleiteante

2) DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NO CMS/VHA

- a) Cópia de comprovante de residência, CPF e RG devidamente autenticadas;
- b) Documento de indicação da Diretoria da Entidade, constando os nomes dos Conselheiros, Titular e Suplentes.

IV) DA HABILITAÇÃO

Serão habilitadas as entidades que atendam os seguintes critérios:

- A) Ser legalmente constituída com no mínimo 2 (dois) anos de atuação com abrangência no Município de Vilhena;

Conselho Municipal de Saúde - CMS – Casa dos Conselhos - Av. Presidente Nasser nº 470 Bairro: Jardim América - CEP: 76.980.00 - Fone: (69) 3321 - 4366
E-mail: cmsdevilhena@hotmail.com

- B) Ter sede no âmbito no Município de Vilhena;

- C) Ter representatividade na abrangência no Município de Vilhena;

- D) É vedada a participação de entidades que apresentem duplicidade de representação de seu segmento dentro do CMS/VHA, conforme constam na própria Lei Orgânica 8.080/90 e Regimento Interno do CMS.

V) DA APROVAÇÃO

Serão aprovada as entidades dos SEGMENTOS USUÁRIO, PRESTADOR, TRABALHADOR E GESTOR, respeitando a paridade, nas seguintes condições:

- A) Atender os dispostos nos itens I, III e IV deste Edital;
- B) Ter maior representatividade no Município de Vilhena;
- C) Ter abrangência no Município de Vilhena;



D) Ter maior tempo de atuação no Município de Vilhena.

VI – PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) As datas e prazos do Processo Seletivo para composição do Conselho Municipal de Saúde obedecerão ao seguinte cronograma:

- 1) Inscrições: a partir da Publicação desse Edital até o dia 10 de Janeiro de 2023;
- 2) Avaliação e Julgamento das Inscrições: do dia 11 à 13 de Janeiro de 2023;
- 3) Divulgação das Inscrições homologadas: do dia 16 de Janeiro de 2023, das 07h00min às 13h00min;
- 4) Recursos: do dia 17 à 25 de Janeiro de 2023, das 07h00min às 13h00min;

Conselho Municipal de Saúde - CMS – Casa dos Conselhos - Av. Presidente Nasser nº 470 Bairro: Jardim América - CEP: 76.980.00 - Fone: (69) 3321 - 4366

E-mail: cmsdevilhena@hotmail.com

5) Divulgação do Resultado final das inscrições homologadas, considerando inclusive eventuais Recursos, dia 26 de Janeiro de 2023, das 07h00min às 13h00min.

VII – LOCAL PARA PROTOCOLAR AS INSCRIÇÕES

As inscrições acompanhadas dos documentos das entidades e dos seus representantes legais serão protocoladas, das 07h00min às 13h00min, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, sito a Casa dos Conselhos na Av. Presidente Nasser, 470 - Jardim América - Vilhena- RO – CEP: 76.980- 720 - Telefone (69) 3321- 4366.

VIII – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será publicado nos murais/CMS/VHA, DOV e na Página Eletrônica da Secretaria Municipal de Saúde.

Vilhena, 06 de dezembro de 2022.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena

Conselho Municipal de Saúde - CMS – Casa dos Conselhos - Av. Presidente Nasser nº 470 Bairro: Jardim América - CEP: 76.980.00 - Fone: (69) 3321 - 4366

E-mail: cmsdevilhena@hotmail.com

REQUERIMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SEGMENTO USUÁRIO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, venho por meio deste, requerer o CADASTRO da entidade acima referida, junto ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Vilhena, para ocupar uma cadeira representativa do Seguimento Usuário neste conselho, atendendo ao item III - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO do Edital de Convocação.

Vilhena/RO, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Entidade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 / 2022							
Natureza: Normal							
DATA: 29/11/2022	PROTOCOLO: 240 / 2022						
PROCESSO: 240							
CONTRATANTE							
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: POLITÉCNICA COMERCIAL ELETRICA LTDA							
CNPJ: 07.708.078.0001-04	Insc. Estadual:						
Endereço: AV. CAPITÃO CASTRO Nº 3285,							
Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO	CEP: -						
Telefone: (69) 3322-5480							
Fornecedor: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA EPP							
CNPJ: 18.968.846.0002-66	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA MARQUES HENRIQUE, 136							
Bairro: CENTRO (S-01) Cidade: Vilhena - RO	CEP: 76.980-086						
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAL COMO CABO FLEXIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, NO ATENDIMENTO A LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA DO POÇO SEMI-ARTESIANO DO DISTRITO DE NOVA CONQUISTA E DO POÇO DO SETOR CINCO – JARDIM AMÉRICA. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 052/2022/SAAE).							
JUSTIFICATIVA							
5.1. A AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS SÃO PARA ATENDER AO POÇO SEMI-ARTESIANO DO DISTRITO DE NOVA CONQUISTA O QUAL NECESSITA DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATUAIS EM FUNÇÃO DE HAVER A SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS ATUAIS POR OUTROS MAIS POTENTES;							
5.2. QUANTO AO POÇO DO SETOR CINCO – JARDIM AMÉRICA, O MESMO TEVE SEUS CABOS FURTADOS E É NECESSÁRIO SUA RELIGAÇÃO COM URGÊNCIA;							
5.3. A AQUISIÇÃO PROPORCIONARÁ A MANUTENÇÃO DOS POÇOS, MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E MANTENDO A NORMALIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EVITANDO, ASSIM, TRANSTORNOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA;							
5.3. PELAS CONSIDERAÇÕES ACIMA SE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS EM QUESTÃO.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
150017512003622493390300000	000000						
Descrição							
MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9556	CABO FLEXIVEL DE COBRE 16 MM	MT	300,00	13,0000	3.900,00
1	2	12664	CABO FLEXIVEL DE COBRE 25mm	MT	300,00	18,9000	5.670,00
						Total:	9.570,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
Eraldo Dal Posolo							

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SAAE/2022

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 220/2022/SAAE, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, incluindo sistema i-boton para alguns veículos, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, com a finalidade de controle da frota do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/SAAE/2022 e a ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação, proferida em favor da empresa: S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 28.400.030/0001-04 no valor de R\$ 64.956,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais). Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 05 de dezembro de 2022.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral
Decreto nº 56.630/2022



Nº 3625

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 06.12.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

06/12/2022 07:48

LICITANET - Termo de Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE
VILHENA/ROPREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Manutenção Preventiva (higienização) das Calhas do Prédio da CVMV, compreendendo os seguintes serviços: Realizar a limpeza geral do telhado, retirando assim todos os objetos que estejam obstruindo a cobertura; Realizar a limpeza das calhas com recorrência, evitando que a água da chuva seja direcionada para outros lugares; Identificar se há pontos de corrosão nas telhas e calhas, caso seja identificada alguma situação, aplicar anticorrosivos para evitar o agravamento da situação; Realizar a impermeabilização das calhas; Verificar as vedações e, caso esteja desgastada, realizar novo processo de vedação.*

Fornecedor : MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO EIRELI - 28.509.817/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 34.800,00	R\$ 34.800,00	R\$ 35.166,67	R\$ 35.166,67	1,04	R\$ 366,67

Descrição: Manutenção Preventiva (higienização) das Calhas do Prédio da CVMV, compreendendo os seguintes serviços: ·Realizar a limpeza geral do telhado, retirando assim todos os objetos que estejam obstruindo a cobertura; ·Realizar a limpeza das calhas com recorrência, evitando que a água da chuva seja direcionada para outros lugares; ·Identificar se há pontos de corrosão nas telhas e calhas, caso seja identificada alguma situação, aplicar anticorrosivos para evitar o agravamento da situação; ·Realizar a impermeabilização das calhas; ·Verificar as vedações e, caso esteja desgastada, realizar novo processo de vedação.

Subtotal Adjudicado R\$ 34.800,00 Subtotal Orçado: R\$ 35.166,67 1,0426 % R\$ 366,67

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 34.800,00	R\$ 35.166,67	1,0426 %	366,67

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena-RO, 06 de Dezembro de 2022

SAMIR MAHMOUD ALI
PRESIDENTE

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salet Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**